ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2020, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdeci Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 26/06/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 - OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 05/2020, cartuchos, toner, cilindros e tintas para impressora, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 - VIGÊNCIA

- 2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
- 2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 - PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 20.058.175/0001-67

Item	Descrição	Marca	Unidad e	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
09	Cartucho HP 122 preto original, produzido pelo fabricante da impressora; para impressora HP Deskjet F 2050	HP	un.	53	R\$107,00	R\$5.671,0 0
10	Cartucho HP 122 colorido original, produzido pelo fabricante da impressora; para impressora HP Deskjet F 2050	HP	un.	21	R\$131,00	R\$2.751,0 0

FORNECEDOR: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ n°. 24.291.879/0001-36

Item	Descrição	Marca	Unida de	Quantid ade	Valor Unitário	Valor Total
02	Tinta Epson 664 amarela original, produzido pelo fabricante da impressora; 70ml	•	frasco	37	R\$94,00	R\$3.478,0 0
03	Tinta Epson 664 magenta original, produzido pelo fabricante da impressora; 70ml	EPSON/6 64320	frasco	37	R\$94,00	R\$3.478,0 0

FORNECEDOR: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP, CNPJ n° . 18.136.904/0001-04

Item	Descrição	Marca	Unida de	Quantid ade	Valor Unitário	Valor Total
07	Toner Brother TN 580/650 MFC-8480 DN compatível	Byqualy	un.	04	R\$49,50	R\$198,00
08	Toner 12A para impressora LaserJet 1018 compatível	Byqualy	un.	05	R\$34,50	R\$172,50
13	Toner Brother TN 2340 compatível 2.600 cópias	Byqualy	un.	42	R\$55,90	R\$2.347,8 0
18	Cilindro DR 2340 para impressora Brother MFC C 220W	Byqualy	un.	09	R\$73,90	R\$665,10
29	Toner CF226X compatível	Byqualy	un.	12	R\$94,00	R\$1.128,0 0

FORNECEDOR: LUIZ CESAR THOMAZ ME, CNPJ n°. 26.184.320/0001-32

Item	Descrição	Marca	Unida de	Quantid ade	Valor Unitário	Valor Total
05	Tinta Epson 664 preto original, produzido pelo fabricante da impressora; 70ml	Epson	Un.	67	R\$94,00	R\$6.298,0 0

FORNECEDOR: LIRA DA LUZ & CIA LTDA, CNPJ n°. 05.192.522/0001-56

ItemDescriçãoMarcaUnidaQuantidValorValor
--

			de	ade	Unitário	Total
17	Toner DR 1060 para impressora Brother HL 1202 compatível	Byqualy	un.	08	R\$48,90	R\$391,20
27	Cartucho HP 60 preto original, produzido pelo fabricante da impressora;	hp	un.	10	R\$110,00	R\$1.100,0 0
28	Cartucho HP 60 colorido original, produzido pelo fabricante da impressora;	hp	un.	05	R\$121,90	R\$609,50

FORNECEDOR: TAIUR SCHUMACHER ME, CNPJ n°. 15.759.650/0001-92

Item	Descrição	Marca	Unida de	Quantid ade	Valor Unitário	Valor Total
06	Toner ML 116 L para impressora Sansung M2885 FW compatível	Colortec	un.	06	R\$75,00	R\$450,00
23	Tinta D60BK original, produzido pelo fabricante da impressora;	Brother	un.	04	R\$68,70	R\$274,80
25	Tinta 5001Y original, produzido pelo fabricante da impressora;	Brother	un.	03	R\$70,95	R\$212,85
26	Tinta 5001M original, produzido pelo fabricante da impressora;	Brother	un.	03	R\$70,85	R\$212,55

FORNECEDOR: ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP, CNPJ n°. 21.745.966/0001-28

Item	Descrição	Marca	Unida de	Quantid ade	Valor Unitário	Valor Total
15	Cartucho 664 colorido 8ml para impressora HP DeskJet 3636 original, produzido pelo fabricante da impressora;	hp	un.	10	R\$122,95	R\$1.229,5 0
22	Toner TN 1060 para impressora Brother HL 1202 compatível	Cartridge	un.	04	R\$51,75	R\$207,00
24	Tinta 5001C original, produzido pelo fabricante da impressora;	Brother	un.	03	R\$70,95	R\$212,85

FORNECEDOR: A. T. NEDEL & CIA LTDA - EPP, CNPJ n° . 14.062.718/0001-17

Item	Descrição	Marca	Unida de	Quantid ade	Valor Unitário	Valor Total
01	Toner 285A compatível para impressora HP	Chinamat e	un.	43	R\$39,00	R\$1.677,0 0
	LaserJet N 1132					
11	Cartucho 662XL preto, o produto deve ser original, produzido pelo fabricante do impressora.	Нр	un.	07	R\$102,00	R\$714,00
14	Toner para	Chinamat	un.	01	R\$133,00	R\$133,00

	impressora	e				
	Kyocera TK-1152					
	(P2235 DN)					
	compatível					
19	Cilindro DR 1060	Chinamat	un.	02	R\$65,00	R\$130,00
	para impressora	e				
	Brother HL 1202					
20	Cilindro MLT	Chinamat	un.	02	R\$70,00	R\$140,00
	116 L, para	e				
	impressora					
	Samsung M2885					
	FW					

FORNECEDOR: RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO JUNIOR – ME, CNPJ ${\bf n}^{\circ}$. 20.060.598/0001-11

Item	Descrição	Marca	Unida de	Quantid ade	Valor Unitário	Valor Total
04	Tinta Epson 664 ciano original, produzido pelo fabricante da impressora; 70ml	Epson	frasco	37	R\$94,00	R\$3.478,0 0
12	Cartucho 662XL colorido, o produto deve ser original, produzido pelo fabricante do impressora.	Нр	un.	04	R\$125,00	R\$500,00

FORNECEDOR: JM MASTER INFORMATICA LTDA ME, CNPJ $\mathfrak{n}^{\circ}.$ 13.918.798/0001-05

Item	Descrição	Marca	Unida de	Quantid ade	Valor Unitário	Valor Total

16	Cartucho 664	hp	un.	15	R\$120,00	R\$1.800,0
	preto 8ml para					0
	impressora HP					
	DeskJet 3636					
	original,					
	produzido pelo					
	fabricante da					
	impressora;					
21	Toner Samsung	Premium	un.	01	R\$60,00	R\$60,00
	ML 2851					
	compatível					

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
- 5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues no Centro Administrativo, situado na Rua Mário Linck, nº. 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
- 5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
- 5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
- 5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
 - a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
- 7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
- 7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
- 7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
 - a) greve geral;
 - b) calamidade pública;
 - c) interrupção dos meios de transporte;
 - d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- 8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- 8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

09 - DAS PENALIDADES

- **09.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- **a)** Executar a Ata de Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- **b)** Executar a Ata de Registro de Preços, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5%* sobre o valor atualizado do contrato;
- **c)** Inexecução parcial da Ata de Registro de Preços: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
- **d)** Inexecução total da Ata de Registro de Preços: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
- **e)** Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.
 - **09.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
 - **09.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 - CÓPIAS

- 11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
- a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
- b) uma (1) para a Empresa Registrada;
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Valdeci Gomes da Silva – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de junho de 2020.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL Órgão Gerenciador

MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº. 20.058.175/0001-67 Empresa Registrada

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ n°. 24.291.879/0001-36 Empresa Registrada

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP CNPJ n°. 18.136.904/0001-04 Empresa Registrada

LUIZ CESAR THOMAZ ME CNPJ n°. 26.184.320/0001-32

Empresa Registrada

LIRA DA LUZ & CIA LTDA CNPJ n°. 05.192.522/0001-56CNPJ n°. Empresa Registrada

> TAIUR SCHUMACHER ME CNPJ n°. 15.759.650/0001-92 Empresa Registrada

ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP CNPJ n°. 21.745.966/0001-28 Empresa Registrada

> A.T. NEDEL & CIA LTDA - EPP, CNPJ n°. 14.062.718/0001-17 Empresa Registrada

RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO JUNIOR - ME CNPJ nº. 20.060.598/0001-11 Empresa Registrada

> JM MASTER INFORMATICA LTDA ME CNPJ n°. 13.918.798/0001-05 Empresa Registrada

Testemunha	Testemunha

Ο	preser	ite i	instru	mento	foi		
devidamente				e			
		por	esta	Assess	oria		
Jurí	dica.						
	Em	/_	/_	·			
Assessor(a) Jurídico(a)							